



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º 366/49

ASSUNTO:

Garça, 2 de junho de 1.949

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESP. *Ofício*

Papel n.º *201*

Data do rec. *26-4-49*

Flouadry
Senhor Presidente.

Bo exp.
2-6-49
[Signature]

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia. para deliberação da d.d. Câmara, um projeto de lei dispondo sobre autorização ao Prefeito para adquirir um terreno a Jennings Kendricks Williams e fazer doação do mesmo terreno ao governo federal, destinado ao prédio dos correios e telegrafos desta cidade.

Renovando meus protestos da mais distinta consideração.

Saudações cordiais

Salviano Pereira de Andrade
(Salviano Pereira de Andrade)

Prefeito Municipal

Ao exmo. snr. dr. Antonio Gomes de Mattos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Garça

Prefeitura Municipal de Garça

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo de Trabalho

Processo Administrativo

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, *Projeto de Lei nº 21*
rubricado sob fls. *3* Garça, *12* de *6* 194*9* *Shouaiguany*
Diretor



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 31

N.º.....

SUNTO:

A Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - E o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, a Jennings Kendrick Williams e sua mulher, pela importancia de CR.\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) com a forma de pagamento que combinar, uma data de terreno situada na Vila Williams, na quadra 9, parte da data nº 34, de forma regular, medindo 800 mts², dividindo de um lado com a Avenida Brasil, numa extensão de 20 metros; de outro com a rua Carlos Gomes, em 40 metros; de outro com propriedade do vendedor, em 40 metros e, finalmente, pelos fundos, ainda com terrenos do vendedor, em 20 metros.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer ser doação do aludido terreno ao governo da União, para ali ser construido o predio pelo mesmo governo, destinado aos serviços de correios e telegrafos desta cidade.

Artº 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da verba propria consignada no orçamento vigente.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça, 2 de junho de 1.949

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade
(Salviano Pereira de Andrade)

Protesta Municipal de Garça

Garça, 09 de 06 de 1949

Segue juntada, nesta data, **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**
rubricado sob fls. 4 Garça, 9 de 6' 1949 *Alfonso*



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



N.º.....

ASSUNTO:

O governo da União, por intermédio do Departamento Regional dos Correios de Baurú, pretende e promete construir nesta cidade, um prédio destinado aos serviços de correios e telegrafos locais, exigindo, porém, que o município lhe faça doação, a exemplo de outras localidades, do terreno necessário, o qual deve ter a área de 800 mts.2 e boa localização.

Em entendimentos com varios proprietários proponêntes e ainda procurando outros imóveis adquiridos, conclui ser o oferecido pelo snr. Jennings Kendriks Williams, constante da planta anexa ao processo, o único em condições de ser adquirido, já pela situação, já pelo preço. Chegamos ter oferta de venda de terrenos com área até de 300 mts. apenas e por 60 mil cruzeiros, o que corresponderia a CR.\$200,000 por metros2, quando esse vai custar CR.\$62,50.

Urge a Prefeitura diligenciar a aquisição desse proprio, porque, segundo informa o snr. dr. administrador dos Correios de Baurú, passado o mês de junho, a verba será aplicada a outros municipios que tenham feito a doação oportuna.

No orçamento do corrente ano consta a respectiva verba, de modo que em nada a lei orçamentaria será sacrificada.

Garça, 2 de junho de 1.949

O Prefeito Municipal

Salviano Pereira de Andrade
(Salviano Pereira de Andrade)

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, Planta do Terceiro
rubricado sob fls. 5 Garça, 9 de 6 1949 Shouff



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 223/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 31/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Sessão Ordinária realizada em 9 de 6 de 1949, às 20 horas,

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Rafael Paes de Barros

SECRETÁRIO João de Souza Castro e Pedro Afonso de Oliveira

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

srs. vereadores

Américo de Oliveira, Antonio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, Ildefonso Bezerra de Arruda, João de Souza Castro, João Tarora, Joaquim Ribeiro do Val, Manoel Caldino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Telamaco Fernandes, e Avelino Jose de Souza, num total de 13 (treze) vereadores, tendo deixado de comparecer, sem justificar causa os seguintes: Alberto Alves, - Glóvis Dantas Ramalho, Glóvis de Abreu Sampaio Vidal, Francisco Dias Soares, Jairo Moraes Barros, João Batista Foloni, Jose Aredes Pereira, Luiz Monici, Odair de Souza - Coelho e Vicente Manzano, num total de 10 (dez) vereadores".

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "Projeto de lei do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a aquisição e doação de um terreno do Governo da União, para construção de um prédio para os Correios e Telegrafos. Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo às Comissões, competentes."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.

Garça, 12/6/1949

Sebastião Guanaes Simões
Diretor da Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE CARCA
A Comissão de
em 12/6/1949
Justiça
O Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CARCA
Raphael Pais Barros
em 27/6/1949
O Presidente

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,

Requerimento nº 46.

Elaborado sob fls.

7

Carga

30

de

6

1949

Paulo Gomes

ap. 4
=REQUERIMENTO Nº 46 =

48.7
25

Considerando que, o Município para adquirir a construção de um prédio para o Correio local, necessita fazer doação à União, do terreno para a construção;

Considerando que, há necessidade fazer a doação o quanto antes possível para que seja iniciada a referida construção;

Considerando que, outros municípios pleiteavam esse melhoramento e já fizeram a doação do terreno.

Considerando que, se não fizermos a doação o quanto antes o município poderá perder a oportunidade.

Requeiro a Mesa que, consultado o Plenário se digne ~~conseder~~ urgência, dispensa de parecer e impressão e a convocação de uma sessão extraordinária para após a presente sessão afim de entrar em 1ª discussão e votação o projeto de lei n. 31/49.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1.949.

Irving Wasmuth
Vereador.-

Alfredo Ruxaus
Teodoro Fernandes
Momel Galvão Lavalle
Miguel Moniz

8/1/49

REQUERIMIENTO NO. 49

14/1/49

Considerando que, el Municipio para adquirir la construcción de un edificio para el
Consejo Local, necesita tener fondos a su disposición, no habiendo para la construcción
Consejo Local que, se necesite tener a disposición de los fondos locales para
que sea posible la adquisición de los terrenos.
Considerando que, el Municipio para adquirir la construcción de un edificio para el
Consejo Local, necesita tener fondos a su disposición, no habiendo para la construcción
Consejo Local que, se necesite tener a disposición de los fondos locales para
que sea posible la adquisición de los terrenos.
Considerando que, el Municipio para adquirir la construcción de un edificio para el
Consejo Local, necesita tener fondos a su disposición, no habiendo para la construcción
Consejo Local que, se necesite tener a disposición de los fondos locales para
que sea posible la adquisición de los terrenos.
Considerando que, el Municipio para adquirir la construcción de un edificio para el
Consejo Local, necesita tener fondos a su disposición, no habiendo para la construcción
Consejo Local que, se necesite tener a disposición de los fondos locales para
que sea posible la adquisición de los terrenos.

[Faint signatures and stamps]

J U N T A D A	
Segue juntado, nesta data,	Requerimento no 49
rubrica do cob. de 8	Carga, 20 de 6 1949
<i>[Signature]</i>	

Requerimento nº 49

18.8
27

Requeiro a Mesa que consultado o Plenário se digne remeter o projeto de lei
n. 31 a Comissão de Finanças afim de que ofereça a avaliação do terreno cuja aquisição é pretendida pelo sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 20 / 6 / 1949

Pedro Affonso Olesinski
Vereador
Glair de Souza Brelha Leite

IDENTADA

Segue juntado, nesta data, Resumo da ata da 5356.
rubricado sob fls. 9 Garça, 30 de 6 1949 Flavio



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N.

PROPOSIÇÃO.....

N.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

33ª

Ordinária

30

8

9

30

Sessão..... realizada em..... de..... de 194....., às..... horas.

Dr. Antonio Gomes de Matos e Vicente Mansano

PRESIDÊNCIA DO SR.....

Vicente Mansano e Luiz Monici

SECRATÁRIO.....

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

srs. vereadores

Antonio Gomes de Matos, Vicente Mansano, Luiz Monici, Avelino Jo-
se de Souza, João de Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, João de Souza Castro, -
Ildefonso Bezerra de Arruda, Manoel Galdino de Carvalho, Augusto do Nascimento Castro,
Telamaco Fernandes, Clevis Santos Ramalho, João Tavares, Antonio Roque Filho e Miguel
Monici, num total de 15 (quinze) vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte :

(resumo) "O vereador Nascimento Castro depois de justificar encaminhou a Mesa um requerimento solicitando urgência, dispensa de parecer e impressão, bem como uma Sessão extraordinária, para após a presente Sessão, para primeira discussão e votação. - do projeto de lei n. 31/49 (trinta e um). O sr. Presidente submeteu a votação, depois de lido pelo sr. Secretário. O vereador Pedro Afonso de Oliveira, levantou uma questão de ordem, sobre se o requerimento estava sujeito a discussão. O sr. Presidente esclareceu que o requerimento não estava sujeito a discussão, e que nos termos do artigo 26º do Regimento Interno, é pedida dispensa de parecer, impressão e bem assim a convocação de uma Sessão "xtraordinária. Submetido a voto a Casa o aprovou por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado o requerimento em causa e convocada a Sessão "xtraordina-
Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

dinaria, para se realizar após a presente sessão."

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Confere com o original.

Garça, 30/6/1.949.

PROPOSIÇÃO

N.º

ATA DA SESSÃO

Diretor da Secretaria

[Handwritten signature]

Sessão realizada em 30 de junho de 1949, às 19 horas.

PRESENCIA DO SR.

SECRETARIO

A hora mencionada, feita a chamada, verificou-se a presença dos

SRs. Vereadores

Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O Sr.

Secretário procede a leitura do Expediente, no qual figura o seguinte:

(Resumo) O Sr. Vereador [nome] apresentou proposta de [descrição], [detalhes], [conclusão].

[continuação do texto, parcialmente ilegível]

[continuação do texto, parcialmente ilegível]

[continuação do texto, parcialmente ilegível]

[continuação do texto, parcialmente ilegível]

[continuação do texto, parcialmente ilegível]

[continuação do texto, parcialmente ilegível]

[continuação do texto, parcialmente ilegível]

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,
rubricado sob fls. 10

Resumo da ata 3956xl.

Garça, 7 de 7 1949

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 223/49

PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 31/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

39ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de 6 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Vicente Manzano

SECRETÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monic,

A hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Antonio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, João de Souza Castro, João Tarora, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Odair de Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, Telemaco Fernandes Vicente Manzano, Antonio Posquê Filho e Miguel Monici, num total de 12 (doze) vereadores."

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

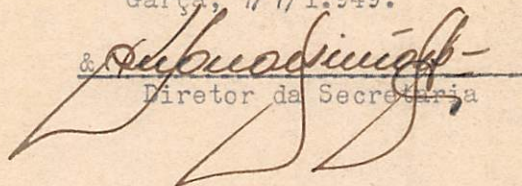
Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "O sr. Presidente submeteu em 1ª discussão o projeto de lei n. 31/49 (trinta e um) dispondo sobre aquisição de um terreno e doação ao Governo Federal, para a construção do predio dos Correios e Telegrafos. O vereador Pedro Afonso de Oliveira solicitou discussão global, que foi aprovada pela Casa. Com a palavra o vereador Pedro Afonso de Oliveira disse que é favoravel a aprovação do projeto em causa, mas depois de ser feito um laudo de avaliação do terreno a ser adquirido e é de opinião que se encaminhe o projeto a Comissão de Finanças afim de que a referida Comissão ofereça, com urgencia o laudo de avaliação do terreno e em seguida encaminhou a

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Mesa um requerimentos solicitando a remessa do projeto à Comissão de Finanças. O vereador Augusto do Nascimento Castro falou sobre a urgência do projeto e que a Câmara dispensou os pareceres das Comissões competentes. O vereador Vicente Manzano com a palavra disse que há necessidade de aprovar o projeto com urgência e caso contrário o Município ficaria privado da construção do prédio. Combateu o requerimento do sr. Pedro Afonso de Oliveira, justificando o seu voto contrário ao mesmo. Com a palavra o vereador Souza Castro, falou pela aprovação do projeto e que foi único terreno que o sr. Prefeito achou em condições. O vereador Vicente Manzano assumiu a Presidência. Com a palavra o vereador Gomes de Matos disse que aplicando-se por analogia o disposto no artigo 108 e 107 da Lei Orgânica a alienação do terreno estaria sujeita a concorrência pública, mas que tratando-se de doação a qual trará vantagens para o Município, é de parecer pela aprovação do projeto mesmo sem o laudo de avaliação. Falou que aplicando-se o disposto no art. 77 da Lei Orgânica, por analogia, a urgência aprovada pela Câmara para o projeto em causa, dispensa-lha qualquer formalidade. O vereador Antonio Gomes de Matos assumiu a Presidência. Como nenhum dos srs. vereadores solicitasse a palavra, submeteu a votação o requerimento do vereador Pedro Afonso de Oliveira. O sr. Pedro Afonso de Oliveira requereu votação nominal, nos termos do art. 7º do Regimento Interno. O sr. Presidente submeteu a votação este requerimento tendo a Casa o aprovado. O sr. Presidente determinou ao sr. secretário que fizesse a chamada para votação nominal. Feita a chamada votaram a favor do requerimento os seguintes: - João Tarora, Odair de Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, num total de 3 (três) vereadores, e contra os seguintes: - Augusto do Nascimento Castro, João de Souza Castro, Luiz Monici, Manoel Caldino de Carvalho, Telemaco Fernandes, Vicente Manzano, Miguel Monico e Antonio Bosque Filho, num total de 8 (oito) vereadores. O sr. Presidente declarou rejeitado o requerimento em causa. A seguir o sr. Presidente submeteu a votação artigo por artigo, o projeto de lei n. 31/49 (trinta e um). O vereador Nascimento Castro, requereu votação global. O sr. Presidente indeferiu o requerimento do sr. Nascimento Castro. Em seguida foi aprovado por unanimidade o projeto em causa, artigo por artigo. O sr. Presidente declarou aprovado em 1ª discussão o projeto de lei nº 31/49 (trinta e um)."

Confere com o original.

Garça, 7/7/1.949.


Diretor da Secretaria

(resumo)

JUNTADA

Segue juntado na
rubrica o nº 11 de 7 de 7 de 1949

Declaração de voto


DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARO que votei contra o projeto de lei n. 31/49 (trinta e um) pelos seguintes motivos:

- 1º - Por não concordar com a localização do terreno;
- 2º - Por julgar necessária a avaliação do terreno;
- 3º - Por julgar que a matéria de desapropriação de exclusivamente da alçada do Executivo, e está regulada por lei federal.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1.949

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUL 16 1964



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 223/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 31/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

409 Sessão Extraordinária realizada em 7 de 7 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Rafael Pass de Barros

SECRETÁRIO Vicente Mazzuco e Manoel Caldeira de Carvalho

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

srs. vereadores

André de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas - Ramalho, Francisco Dias Soares, Jairo Morais Barros, João Batista Poloni, João de Souza Castro, João Tarora, Joaquim Ribeiro do Val, José Aredes Pereira, Manoel Caldeira de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Pass de Barros, Telesmaco Fernandes, Vicente Mazzuco, Avelino José de Souza e Miguel Monici, num total de 17 (dezesete), tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes vereadores Alberto Alves, Antonio Gomes de Matos, Ildefonso Bazierra de Arruda, Luiz Monici, Odeir de Souza Coelho e Antonio "o q" Filho, num total de 6 (seis) vereadores."

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

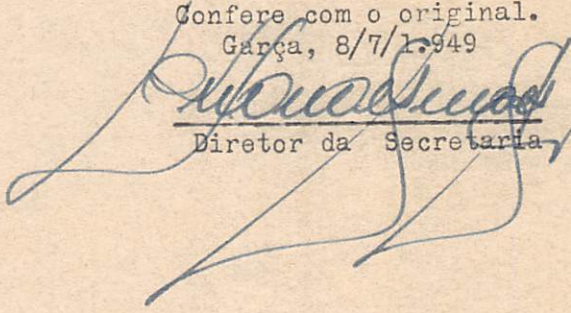
Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "submeteu em 2ª discussão o projeto de lei n. 31/49 (trinta e um), dispondo sobre aquisição e doação de um terreno para o Governo da União para construção de um prédio para os correios e telegrafos. Com a palavra o vereador Joaquim Ribeiro do Val, de início disse que na sua opinião o terreno que se pretende adquirir, não só está fora de ponto como o seu valor é exorbitante. Disse que o Prefeito, nos termos da legislação federal, deveria ter desapropriado o terreno, amigável ou judicialmente, e somente ter solicitado à Câmara a autorização para a doação. Teceu co-

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SAO PAULO

comentários sôb e o assunto fazendo ver a Casa o seu ponto de vista, justificando o seu voto contrário. Com a palavra o vereador Pedro Afonso de Oliveira manifestou-se favorável ao projeto, justificando o seu voto favorável. O vereador Clovis Dantas Ramalho, depois de justificar o voto favorável de sua bancada, disse que o terreno está em condições e o preço não é exorbitante como falou o vereador Ribeiro do Val. Disse que, com relação a questão de desapropriação esposada pelo vereador Ribeiro do Val, estava de acordo com o seu ponto de vista. Com a palavra o vereador Vicente Manzano defendeu o projeto em causa, fazendo ver a Casa a necessidade de o aprovar com urgência, caso contrário o municipio perderia direito a construção. A seguir como nenhum dos srs. vereadores solicitasse a palavra o sr. Presidente submeteu a votação o projeto em causa. O vereador Ribeiro do Val, encaminhou a Mesa a seguinte declaração de voto" Declaração de voto - Declaro que votei contra o projeto de lei n. 31/49 (trinta e um) pelos seguintes motivos:- 1º - Por não concordar com a localização do terreno; 2º Por julgar necessaria a avaliação do terreno; 3º Por julgar que a materia de desapropriação dexclusivamente da alçada do Executivo, e estar regualda por lei federal", solicitando que fizesse constar da ata a declaração. O sr. Presidente deferiu o requerimento do vereador Ribeiro do Val. O vereador Nascimento Castro requereu votação nominal, tendo a Casa aprovado o seu requerimento, por unanimidade. O sr. Presidente determinou ao sr. Secretário que fizesse a chamada para votação nominal. Feita a chamada votaram a favor os seguintes vereadores: Americo de Oliveira., Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Francisco Dias Soares, Jairo Morais Barros, João Batista Foloni, João de Souza Castro, João Tarora, Jose Aredes Pereira, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Telemaco Fernandes, Vicente Manzano, Avelino Jose de Souza, e Miguel Monico, num total de 15 (quinze) vereadores, e contra o vereador Joaquim Ribeiro do Val. O sr. Presidente declarou aprovado por 15 contra 1 voto, o projeto de lei n. 31/49."

Confere com o original.
Garça, 8/7/1.949


Diretor da Secretaria,

Segue juntado, nesta data,
rubricado sob fls. 14

J U

10

7

7

Autógrafo Projeto 31/49
7/7/49



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=PROJETO DE LEI Nº 31/49=

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, a Jennings Kendrick Williams e sua mulher, pela importância de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) com a forma de pagamento que combinar, uma data de terreno situada na Vila Williams, na quadra 9, parte da data nº 34, de forma regular, medindo - 800 mts.2, dividindo de um lado com a Avenida Brasil, numa extensão de 20 metros; de outro com a rua Carlos Gomes, em 40 metros; de outro com propriedade do vendedor em 40 metros, e, finalmente, pelos fundos, ainda com terrenos do vendedor, em 20 metros.

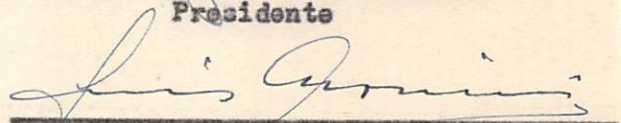
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação do aludido terreno ao governo da União, para ali ser construído o prédio pelo mesmo governo, destinado aos serviços de correios e telegrafos desta cidade.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

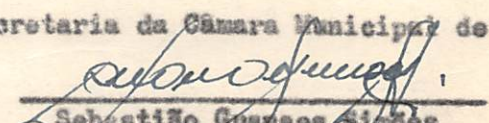
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 8 de Julho de 1.949.


Dr. Antônio Gomes de Matos
Presidente


Luiz Monici
Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 21/52

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Presidente Municipal autorizado a adquirir, a título de doação, o terreno situado no bairro de São João, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), para a construção de um jardim público, a ser instalado no local onde se encontra o terreno, com a finalidade de proporcionar recreio e lazer aos moradores da cidade.

Art. 2º - Fica o Presidente Municipal autorizado a fazer doação de terreno, para a construção de um jardim público, a ser instalado no local onde se encontra o terreno, com a finalidade de proporcionar recreio e lazer aos moradores da cidade.

Art. 3º - As despesas com a aquisição do terreno, bem como com a construção do jardim público, serão pagas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, em 5 de julho de 1952.

[Signature]
Presidente Municipal

[Signature]
Vice-Presidente Municipal

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,
rubrica-lo sob fls. 15

Cópia original 313
10 de 7 1949

[Signature]

Prefeitura Municipal de Garça

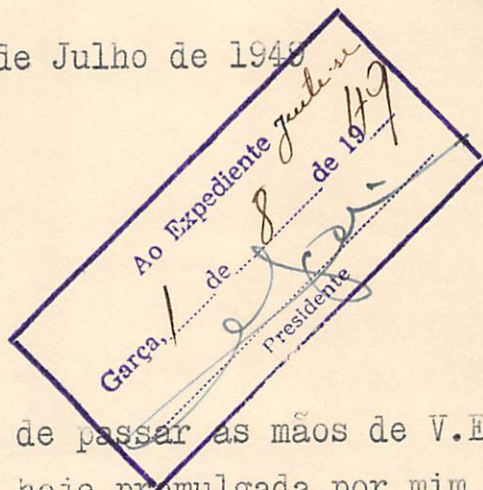
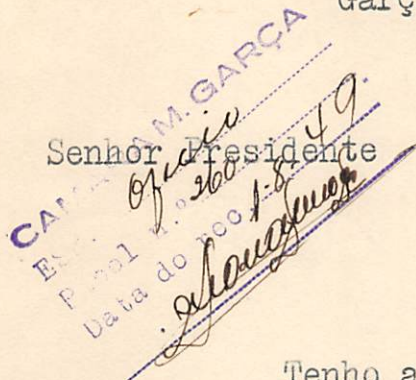
ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º 411/49

ASSUNTO:

Garça, 15 de Julho de 1949



Tenho a honra de passar as mãos de V.Excia. a cópia autentica da Lei nº 79, hoje promulgada por mim, que dispõe sobre a compra de um terreno a J.K.Williams, devendo o mesmo ser doado ao governo da União, afim de que seja construido o prédio, pelo próprio governo destinado aos correios e telegrafos desta cidade.

Reiterando os protestos de elevada estima e apreço, subscrevo-me,

ATENCIOSAMENTE

Salviano Pereira de Andrade

Salviano Pereira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Gomes de Mattos

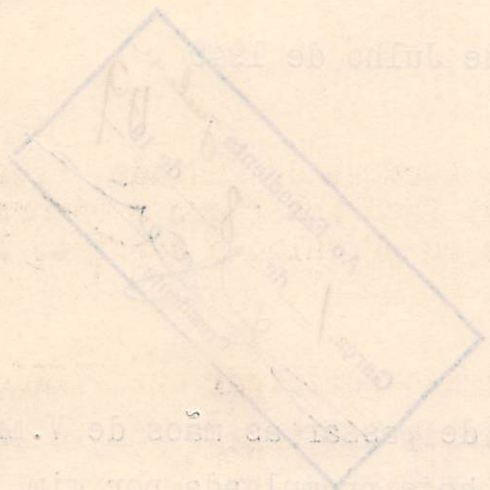
DD. Presidente da Câmara Municipal de Garça



Prefeitura Municipal de Garças

ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto:
 nº 111/13



Handwritten signature

Termo a honrabilidade da Câmara de V. Exa. a copiatística da Lei nº 75, hoje promulgada por mim, que dispõe sobre a compra de um terreno a D. A. Williams, devendo o mesmo ser doado ao governo do Estado, assim de que seja concesso o crédito pelo próprio governo devendo ser cobrado o referido crédito desta cidade. De mais a mais, a copiatística da Lei nº 75, hoje promulgada por mim, que dispõe sobre a compra de um terreno a D. A. Williams, devendo o mesmo ser doado ao governo do Estado, assim de que seja concesso o crédito pelo próprio governo devendo ser cobrado o referido crédito desta cidade.

Handwritten signature

Deputado Federal de São Paulo

Dr. Antonio Lopes de Mattos
Presidente da Câmara Municipal de Garças

S. P. de Andrade

LEI Nº 79

Eu, Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - E o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, a Jennings Kendrick Williams e sua mulher, pela importância de CR\$.50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) com a forma de pagamento que combinar, uma data de terreno situada na Vila Williams, na quadra 9, parte da data nº 34, de forma regular, medindo 800 mts², dividindo de um lado com a Avenida Brasil, numa extensão de 20 metros; de outro com a rua Carlos Gomes, em 40 metros; de outro com propriedade do vendedor em 40 metros, e, finalmente, pelos fundos, ainda com terrenos do vendedor, em 20 metros.

Artº. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação do aludido terreno ao governo da União, para ali - ser construído o prédio pelo mesmo governo, destinado aos serviços de correios e telefones desta cidade.

Artº. 3º - As despesas com a execução desta lei - correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artº. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, (Prefeitura Municipal) aos 15 de Julho de 1949.

Salviano Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Garça, 15 de Julho de 1949

Francisco Pereira de Mello Jr.
Secretário Municipal

Copiada e autenticada
por mim. Garça, 15-7-1949

Orlando Aguirre Camargo
Orlando Aguirre Camargo
(Escriturário extranumerário)

2.ª de outubro

LEI Nº 73

Em, Salvaso Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garças, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, a Jennings Kendrick Williams e sua mulher, pela importância de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) com a forma de pagamento que combinar, uma data de terreno situada na Vila Williams, na quadra 2, parte da data nº 34, de forma regular, medindo 800 metros, dividindo de um lado com a Avenida Brasil, uma extensão de 20 metros; de outro com a rua Carlos Gomes, em 40 metros; de outro com propriedade do vendedor em 40 metros, e, finalmente, pelos fundos, ainda com terrenos do vendedor, em 20 metros.

Artº. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação do aludido terreno ao Governo da União, para ali ser construído o prédio pelo mesmo Governo, destinado aos serviços de correios e telefones desta cidade.

Artº. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artº. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garças, (Prefeitura Municipal) aos 15 de Junho de 1949.

Salvaso Pereira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Cópia e autenticada
por mim. Garças, 15-6-1949

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Garças, 15 de Junho de 1949

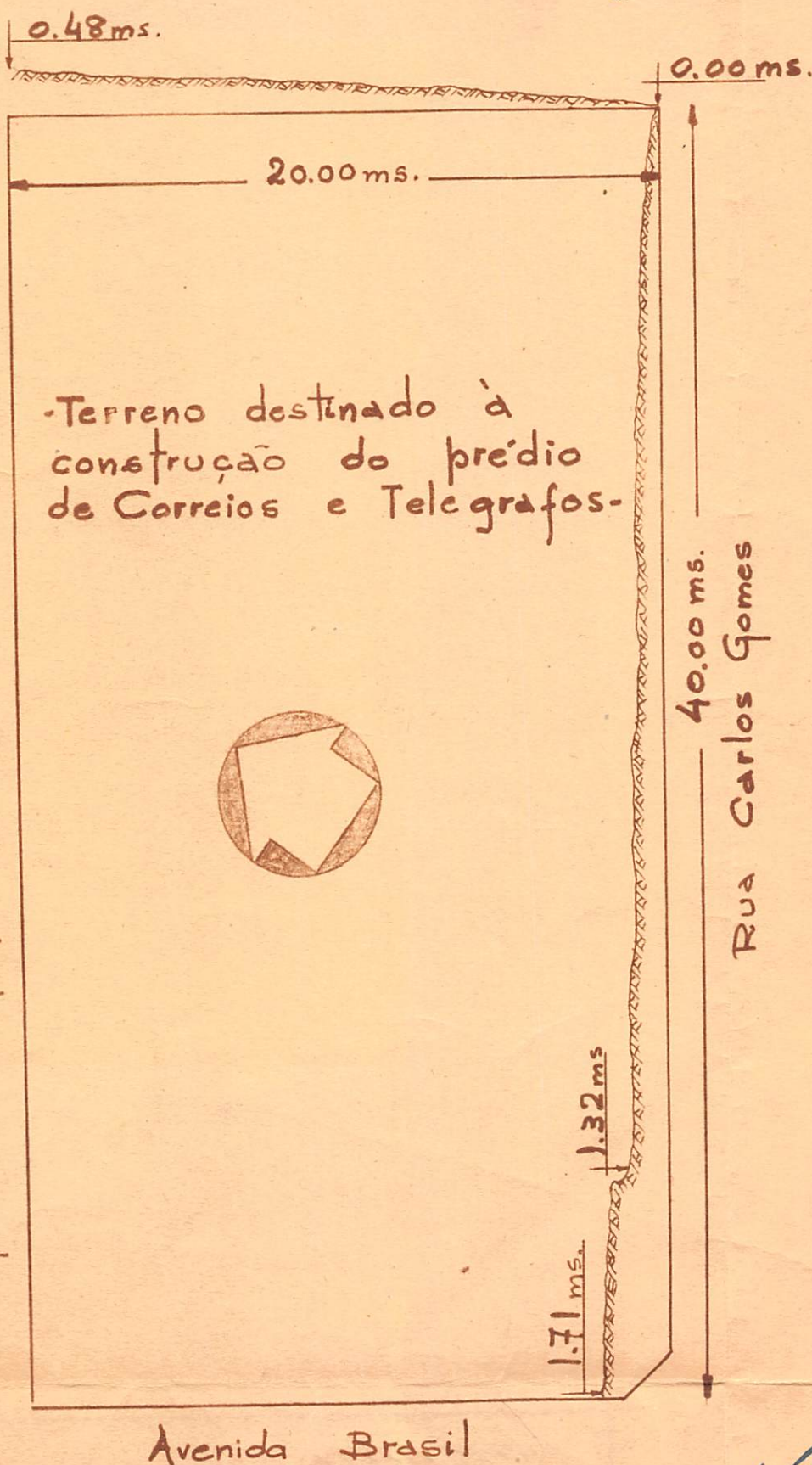
Orlando Aguirre Camargo
(Escritório extranumerário)

Francisco Pereira de Melo Jr.
Secretário Municipal

Propriedade do expropriando,
Sr. J. K. Williams -

Salvador Pereira de Andrade
R. 5
L. 1

Propriedade do expropriando, Sr. J. K. Williams.



Esc. 1:200 -

Edvardobury
C.R.E.A. R.94/49
Engenh. Civil

JUNTADA
Raturo rha olos
Hs. 6 Garga, 9 de 6 1949
nesta data,